

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa o atendimento para fornecimento de materiais elétricos e eletrônicos, com o objetivo de atender às necessidades operacionais, de conforto, segurança e eficiência energética da unidade, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência.

1.2. Especificações dos Objetos:

MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Adaptador de tomada "T" tomada Benjamin, 3 pinos para 2, 10A.	Unidade	05
02	Adaptador de tomada "T" tomada Benjamin, 3 pinos para 2, 20A.	Unidade	05
03	Adaptador de tomada universal, 12/20 A.	Unidade	05
04	Fita isolante preta profissional, 19 mm x 20 m, espessura 0,18 mm.	Unidade	06
05	Lâmpada de LED tipo BULBO E27 , potência de 9 Watts , frequência mínima de 60 Hz, ângulo de abertura mínimo de 190°, vida útil de no mínimo 25.000 horas, certificação INMETRO, garantia de 12 meses.	Unidade	30
06	Lâmpada de LED tipo T5 , potência de 18 Watts , 120 cm de comprimento , temperatura cor 6500K , "branco frio" vida útil de no mínimo 25.000 horas, certificação INMETRO, garantia de 12 meses.	Caixa com 25 unidades	01
07	Lâmpada de LED tipo T8 , potência de 9 Watts , diâmetro de 26 x 600 mm, 60 cm de comprimento, temperatura cor 6500K (branco frio), vida útil de no mínimo 20.000 horas, certificação INMETRO, garantia de 12 meses.	Caixa com 25 unidades	01
08	Luminária LED de embutir quadrada , Potência: 36 W , Tensão: bivolt automático (100~240 V), frequência nominal: 50/60HZ, eficiência luminosa: 120lm/Watt, fluxo luminoso mínimo: 4320 lumens, ângulo de abertura: 120°, fator de potência: > 0,6, IRC > 80, Ta: -10°C a 40°C, índice de proteção: IP20, vida útil mínima: 25.000 horas, dimensões aprox.: 400x400x33mm, luz branca fria , temperatura de cor mínima 6.500K , garantia: 1 ano, certificação INMETRO.	Unidade	10
09	Luminária LED de embutir quadrada , Potência: 36 W , Tensão: bivolt automático (100~240 V), frequência nominal: 50/60HZ, eficiência luminosa: 120lm/Watt, fluxo luminoso mínimo: 4320 lumens, ângulo de abertura: 120°, fator de potência: > 0,6, IRC > 80, Ta: -10°C a 40°C, índice de proteção: IP20, vida útil mínima: 25.000 horas, dimensões aprox.: 400x400x33mm, luz branca neutra , temperatura de cor mínima 4000K , garantia: 1 ano, certificação INMETRO.	Unidade	60
10	Luminária LED de embutir quadrada , Potência: 24 W , Tensão: bivolt automático (100~240 V), frequência nominal: 50/60HZ, eficiência luminosa: 75lm/Watt, fluxo luminoso mínimo: 1800 lumens, ângulo de abertura: 110°, fator de potência: > 0,6, IRC > 70, Ta: -10°C a 40°C, índice de proteção: IP20, vida útil mínima: 25.000	Unidade	10



Rua Júlio de Castilhos, 1.302, Centro
95200-040, Vacaria-RS

(54)3232.1003
camara@camaravacaria.rs.gov.br
www.camaravacaria.rs.gov.br

	horas, dimensões aprox.: 300x300x30mm, luz branca fria , temperatura de cor mínima 6500K , garantia: 1 ano, certificação INMETRO.		
11	Luminária LED de sobrepôr quadrada , Potência: 24 W , Tensão: bivolt automático (100~240 V), frequência nominal: 50/60HZ, eficiência luminosa: 75lm/Watt, fluxo luminoso mínimo: 1800 lumens, ângulo de abertura: 110°, fator de potência: > 0,6, IRC > 70, Ta: -10°C a 40°C, índice de proteção: IP20, vida útil mínima: 25.000 horas, dimensões aprox.: 300x300x70mm, luz branca fria , temperatura de cor mínima 6500K , garantia: 1 ano, certificação INMETRO.	Unidade	10
12	Luminária LED de sobrepôr quadrada , Potência: 40 W , Tensão: bivolt automático (100~240 V), frequência nominal: 50/60HZ, eficiência luminosa: 120lm/Watt, fluxo luminoso mínimo: 4800 lumens, ângulo de abertura: 120°, fator de potência: > 0,6, IRC > 80, Ta: -10°C a 40°C, índice de proteção: IP20, vida útil mínima: 25.000 horas, dimensões aprox.: 600x600x35mm, luz branca fria , temperatura de cor mínima 6500K , garantia: 1 ano, certificação INMETRO.	Unidade	10
13	Régua extensão elétrica, 6 tomadas, no novo padrão brasileiro de 3 pinos, filtro linha 20A, cabo 3 metros, bivolt ou 220 V, em conformidade com as normas do INMETRO. Garantia mínima de 1 ano.	Unidade	02

2. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1. A entrega dos materiais será realizada de **forma integral**, para os setores do almoxarifado da Câmara Municipal de Vacaria.

2.2. A entrega deverá ocorrer no **prazo de 15 (quinze) dias, sendo os prazos prorrogáveis por igual período**, a contar do recebimento, pelo Contratado, dos pedidos a serem feitos pela Câmara Municipal de Vacaria.

2.3. A Câmara Municipal de Vacaria poderá, a qualquer momento, encaminhar amostras dos produtos fornecidos para exame de qualidade, quantidade e características e, em caso de não atendimento às especificações contidas neste Termo, poderá cancelar a contratação.

2.4. Os produtos deverão ser novos, conter a marca do fabricante e ser entregue em embalagem lacrada.

2.5. Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas do Contratado.

2.6. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

2.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.



Rua Júlio de Castilhos, 1.302, Centro
95200-040, Vacaria-RS

(54)3232.1003
camara@camaravacaria.rs.gov.br
www.camaravacaria.rs.gov.br

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais elétricos e eletrônicos destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas e sistemas de iluminação das dependências da Administração Pública.

A demanda decorre da necessidade contínua de reposição de materiais utilizados na manutenção predial, substituição de equipamentos danificados ou desgastados pelo uso contínuo, bem como adequação e melhoria da iluminação interna dos ambientes administrativos, visando assegurar condições adequadas de funcionamento, segurança, conforto e eficiência energética.

Os itens solicitados, especialmente lâmpadas e luminárias em tecnologia LED, proporcionarão maior durabilidade, redução do consumo de energia elétrica e diminuição dos custos de manutenção, considerando sua elevada vida útil e melhor eficiência luminosa em comparação aos sistemas convencionais. Além disso, os materiais elétricos auxiliares, como adaptadores, extensões e fitas isolantes, são indispensáveis para pequenos reparos, adequações e manutenção das instalações elétricas existentes.

A contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade das atividades administrativas, evitando prejuízos decorrentes de falhas elétricas, deficiência de iluminação e indisponibilidade de materiais básicos para manutenção predial.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II e §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a *R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais com onze centavos)*, no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.



5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A contratação não poderá ultrapassar o valor de **R\$ 14.155,65** (quatorze mil, cento e cinquenta e cinco reais com sessenta e cinco centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Adaptador de tomada "T" tomada Benjamin, 3 pinos para 2, 10A.	Unidade	05	R\$ 16,46	R\$ 82,30
02	Adaptador de tomada "T" tomada Benjamin, 3 pinos para 2, 20A.	Unidade	05	R\$ 24,40	R\$ 122,00
03	Adaptador de tomada universal, 12/20 A.	Unidade	05	R\$ 14,28	R\$ 71,40
04	Fita isolante preta profissional, 19 mm x 20 m, espessura 0,18 mm.	Unidade	06	R\$ 39,08	R\$ 234,48
05	Lâmpada de LED tipo BULBO E27 , potência de 9 Watts , frequência mínima de 60 Hz, ângulo de abertura mínimo de 190°, vida útil de no mínimo 25.000 horas, certificação INMETRO, garantia de 12 meses.	Unidade	30	R\$ 15,42	R\$ 462,60
06	Lâmpada de LED tipo T5 , potência de 18 Watts , 120 cm de comprimento , temperatura cor 6500K , "branco frio" vida útil de no mínimo 25.000 horas, certificação INMETRO, garantia de 12 meses.	Caixa com 25 unidades	01	R\$ 44,62 R\$ 1.115,50	R\$ 1.115,50
07	Lâmpada de LED tipo T8 , potência de 9 Watts , diâmetro de 26 x 600 mm, 60 cm de comprimento, temperatura cor 6500K (branco frio), vida útil de no mínimo 20.000 horas, certificação INMETRO, garantia de 12 meses.	Caixa com 25 unidades	01	R\$ 20,17 R\$ 504,25	R\$ 504,25
08	Luminária LED de embutir quadrada , Potência: 36 W , Tensão: bivolt automático (100~240 V), frequência nominal: 50/60HZ, eficiência luminosa: 120lm/Watt, fluxo luminoso mínimo: 4320 lumens, ângulo de abertura: 120°, fator de potência: > 0,6, IRC > 80, Ta: -10°C a 40°C, índice de proteção: IP20, vida útil mínima: 25.000 horas, dimensões aprox.: 400x400x33mm, luz branca fria , temperatura de cor mínima 6.500K , garantia: 1 ano, certificação INMETRO.	Unidade	10	R\$ 170,87	R\$ 1.708,70
09	Luminária LED de embutir quadrada , Potência: 36 W , Tensão: bivolt automático (100~240 V), frequência nominal: 50/60HZ, eficiência luminosa: 120lm/Watt, fluxo luminoso mínimo: 4320 lumens, ângulo de abertura: 120°, fator de potência: > 0,6, IRC > 80, Ta: -10°C a 40°C, índice de proteção: IP20, vida útil mínima: 25.000 horas, dimensões aprox.: 400x400x33mm, luz branca neutra , temperatura de cor mínima 4000K , garantia: 1 ano, certificação INMETRO.	Unidade	60	R\$ 105,07	R\$ 6.304,20
10	Luminária LED de embutir quadrada , Potência: 24 W , Tensão: bivolt automático (100~240 V), frequência nominal: 50/60HZ, eficiência luminosa: 75lm/Watt, fluxo luminoso mínimo: 1800 lumens, ângulo de abertura: 110°, fator de potência: > 0,6, IRC > 70, Ta: -10°C a 40°C, índice de proteção: IP20, vida útil mínima: 25.000 horas, dimensões aprox.: 300x300x30mm, luz branca fria , temperatura de cor mínima 6500K , garantia: 1 ano, certificação INMETRO.	Unidade	10	R\$ 76,72	R\$ 767,20
11	Luminária LED de sobrepor quadrada , Potência: 24 W , Tensão: bivolt automático (100~240 V), frequência nominal: 50/60HZ, eficiência luminosa: 75lm/Watt, fluxo luminoso mínimo: 1800 lumens, ângulo de abertura: 110°, fator de	Unidade	10	R\$ 93,90	R\$ 939,00



Rua Júlio de Castilhos, 1.302, Centro
95200-040, Vacaria-RS

(54)3232.1003
camara@camaravacaria.rs.gov.br
www.camaravacaria.rs.gov.br

	potência: > 0,6, IRC > 70, Ta: -10°C a 40°C, índice de proteção: IP20, vida útil mínima: 25.000 horas, dimensões aprox.: 300x300x70mm, luz branca fria , temperatura de cor mínima 6500K , garantia: 1 ano, certificação INMETRO.				
12	Luminária LED de sobrepôr quadrada , Potência: 40 W , Tensão: bivolt automático (100-240 V), frequência nominal: 50/60HZ, eficiência luminosa: 120lm/Watt, fluxo luminoso mínimo: 4800 lumens, ângulo de abertura: 120°, fator de potência: > 0,6, IRC > 80, Ta: -10°C a 40°C, índice de proteção: IP20, vida útil mínima: 25.000 horas, dimensões aprox.: 600x600x35mm, luz branca fria , temperatura de cor mínima 6500K , garantia: 1 ano, certificação INMETRO.	Unidade	10	R\$ 163,80	R\$ 1.638,00
13	Régua extensão elétrica, 6 tomadas, no novo padrão brasileiro de 3 pinos, filtro linha 20A, cabo 3 metros, bivolt ou 220 V, em conformidade com as normas do INMETRO. Garantia mínima de 1 ano.	Unidade	02	R\$ 103,01	R\$ 206,02
VALOR TOTAL		R\$ 14.155,65			

A estimativa de valor da contratação consta em documento específico denominado Pesquisa Prévia de Preços, que faz parte da fase preparatória.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São Obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no aviso de dispensa e anexos.

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo do objeto.

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado para tal.

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos em Lei.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Rua Júlio de Castilhos, 1.302, Centro
95200-040, Vacaria-RS

(54)3232.1003
camara@camaravacaria.rs.gov.br
www.camaravacaria.rs.gov.br

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, quantidade e prazo de garantia.

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento e a contratação será atendida pelos seguintes créditos orçamentários:

Elemento de despesa: Material de Consumo – 3.3.90.30.00.00.00

Subelemento: Material Elétrico Eletrônico 3.3.90.30.26.00.00.00

9. RETENÇÃO DE IR NA FONTE EM TODAS AS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS E COMPRAS REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL

BASE LEGAL:

– Decisão STF – Supremo Tribunal Federal, através do Tema nº 1130, de repercussão Geral, onde atribui aos municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de Imposto de Renda Retido na Fonte sobre contratações de bens e serviços.

– Artigo 158, inciso I, da Constituição Federal;



Rua Júlio de Castilhos, 1.302, Centro
95200-040, Vacaria-RS

(54)3232.1003
camara@camaravacaria.rs.gov.br
www.camaravacaria.rs.gov.br

- Decreto Municipal nº 32/2022, que adota no âmbito municipal o regramento da IN RFB Nº 1.234/2012, que dispõe sobre a retenção do IRF pelos órgãos da administração pública;
- Portaria nº 125/2022 que dispõe sobre a retenção de IRF pela Câmara Municipal em todas as suas contratações com Pessoas Jurídicas, observado o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996 e da IN RFB nº 1.234/2012.

RESUMO:

- Em todas as contratações de bens e serviços realizadas pela Câmara Municipal, deverá ser realizada a retenção de IRF, conforme tabela abaixo:

Gás Liquefeito de Petróleo – GLP	0,24%
Compras de mercadorias e bens em geral	1,20%
Energia Elétrica	1,20%
Passagens aéreas	2,40%
Consumo de Água, Correios e Telefone	4,80%
Serviços em geral	4,80%

EXCEÇÕES: art. 4º IN RFB nº 1234/2012.

Não será realizada a retenção de IRF nas seguintes situações:

- Empresas optantes pelo SIMPLES Nacional;
- Fundações de direito privado e fundações Públicas;
- Cooperativas;

As empresas optantes pelo Simples Nacional, deverão no ato de assinatura do contrato, apresentar declaração conforme modelo constante no anexo IV da IN RFB nº 1234/2012.

Alternativamente, poderá ser verificada a situação de optante pelo Simples Nacional através de consulta ao Portal do Simples Nacional, anexando-se cópia da consulta ao contrato e/ou empenho.

Vacaria, 14 de maio de 2026.

**Câmara Municipal de Vacaria,
Clodoaldo Dorival Rezende,
Presidente.**



Rua Júlio de Castilhos, 1.302, Centro
95200-040, Vacaria-RS

(54)3232.1003
camara@camaravacaria.rs.gov.br
www.camaravacaria.rs.gov.br

Extrato do Processo de Assinatura Digital

Chave de Verificação: 2605141031143F0183

Documento: TERMO DE REFERENCIA

Hash: e01e432adf5f248be212a9806645d77e85145de7

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Iniciado: 14/05/2026 10:31

Prazo: 31/12/2028

Finalizado: 14/05/2026 10:42

Lista de Signatários desse documento:

CPF/CNPJ	Nome Completo (Certificado)	Status da Assinatura
815.***.***-72	Clodoaldo Dorival Rezende (A1)	Assinado - 14/05/2026 10:42

*Documento publicado no Blockchain de Assinaturas - **Edição de 14/05/2026***

Para verificar a autenticidade desse extrato, acesse:

<https://www.vacaria.rs.leg.br/cer> e informe o código: **2605141031143F0183**